

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO CRH/RS Nº 432/2023, de 26 de maio de 2023

Altera a Resolução CRH Nº 422/2022, que estabelece as características mínimas do sistema de rastreamento, monitoramento e localização dos equipamentos de perfuração de poços tubulares e pequeno diâmetro, conforme determina o Art. 35, § 2º, da Resolução CRH nº 141/2014.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - CRH/RS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

"AD REFERENDUM " do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul- CRH/RS,

Art. 1º - Fica alterado o Art. 10º da Resolução CRH Nº 422/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10º - No prazo máximo de 300 (trezentos) dias, a contar de 17 de janeiro de 2023, as máquinas perfuratrizes de poços tubulares e pequeno diâmetro deverão estar equipadas e monitoradas por sistema de rastreamento e localização conforme as características previstas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução.

I. Ao final do prazo estipulado no caput as empresas perfuradoras de poços deverão ter comunicado à SEMA, para o correio eletrônico (e-mail) siout@sema.rs.gov.br e com documentação fotográfica, a instalação do equipamento, o modelo e o nome e os contratos com a empresa homologada que irá executar o monitoramento.

II. As empresas perfuradoras de poços tubulares e pequeno diâmetro que não atenderem o disposto no inciso I terão seus Atestados de Cadastro de Empresa Perfuradora suspensos, podendo realizar nova solicitação de cadastro no SIOUT RS desde que haja comprovação da regularização."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de maio de 2023.

MARCELO CAMARDELLI ROSA

Presidente do CRH/RS

LUCIANO BRASILEIRO CARDONE ,

Secretário Executivo do CRH/RS

MARJORIE KAUFFMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501

Porto Alegre

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Av. Borges de Medeiros, 1501

Porto Alegre

Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 30 de Junho de 2023

Protocolo: **2023000875170**

Publicado a partir da página: **157**